



LEI Nº 3.187, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.472,30 (Cinquenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos), para atender despesas de capital referente a Aquisição de Equipamentos de Diversão destinados as Creches Municipais, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0205 – Educação

020510 – Educação Infantil - Creches

12.365.0160.1014-4.4.90.52 -(Equipamentos e Material Permanente).....R\$ 50.472,30
F.R.06 C.A.210.010

Total Geral.....R\$ 50.472,30

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, provenientes de **Excesso de Arrecadação** oriundo da **Fundação Prada de Assistência Social-Entidade Civil Privada**.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de agosto de 2014.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE